



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 405/2024
De 25 de Novembro de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-secretário Municipal e ex-vereador deste município Sr. Irani Ribeiro Pereira, ocorrido no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste Cidadão em nosso Município

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra – RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Irani Ribeiro Pereira o qual foi um grande líder no Município e na comunidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista do Incra, 25 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.


**CLEBER TRENHAGO,
PREFEITO MUNICIPAL.**